



MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 02 ao Contrato Administrativo n. 28/2017

Processo nº. 25351.922793/2018-06

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 28/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto tornar sem efeito o 1º Apostilamento (0306989), retificar os valores à ele referentes e reajustar os valores do contrato em epígrafe incluindo inclusive os relacionados ao Primeiro Termo Aditivo (0291309), com efeitos a partir de 21/03/2018, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado					
Ítem	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	Conexão Tipo 1	Parcela Mensal	1	5.548,76	5.548,76
2	Portas Adicionais na INFOVIA	Ponto / Mês	1	1.008,87	1.008,87
3	Alocação adicional de Endereçamento IP INFOVIA	Ponto / Mês	64	25,22	1.614,08
4	Serviço de Videoconferência Multiponto	Ponto / Mês	1	1.261,08	1.261,08
5	Acesso à Internet - acima de 300 Mbps	Mbps / Mês	900	66,85	60.165,00
Total Mês					69.597,79
Total Anual					835.173,48

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 21/03/2018 a 23/08/2019, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre março/2017 e fevereiro/2018, que somou 2,8448000%.

4. Considerando apenas a comparação entre os valores globais, o percentual total do reajuste corresponde a 2,84%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

7. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 812.060,64 (oitocentos e doze mil sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 833.805,12 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e cinco reais e doze centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

8. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0362978.

Exercícios de 2018 e 2019 - a partir de 21/03/2018				
Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Março	10	R\$ 21.829,59	R\$ 22.450,90	R\$ 621,31
Abril	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Mai	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Junho	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Julho	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Agosto	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Setembro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Outubro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Novembro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Dezembro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Janeiro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Fevereiro	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Março	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Abril	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Mai	30	R\$	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07

		67.671,72		
Junho	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Julho	30	R\$ 67.671,72	R\$ 69.483,76	R\$ 1.926,07
Agosto	23	R\$ 50.208,05	R\$ 51.637,07	R\$ 1.429,02
Efeitos financeiros	2018/2019	Retroativo (Março a Outubro)	R\$ 14.103,80	
		Valores futuros	R\$ 18.763,65	
Total do reajuste				R\$ 32.687,45

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801404, de 17/10/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07 – Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares – PLANO INTERNO: 18GGTIN0001.

10. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

11. O contrato a que se refere o presente apostilamento não contém cláusula estabelecendo a obrigação de prestação de garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 25/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376301** e o código CRC **F014AA2E**.